

Instituto de Previdência Municipal de Limeira

IPML

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/12/2018

Limeira
05/05/2019



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada	4
2.2. Servidores Ativos.....	6
2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos.....	6
2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos	6
2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo.....	6
2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos	7
2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos.....	8
2.3. Servidores Aposentados.....	10
2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria.....	10
2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias.....	11
2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados.....	12
2.4. Pensionistas	12
2.4.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas	12
3. Nota Técnica Atuarial.....	13
3.1. Objetivos.....	13
3.2. O Plano de Benefícios	13
3.3. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	13
3.4. Aposentadoria por Idade:	14
3.5. Aposentadoria por Invalidez:	14
3.6. Abono Anual (13º salário):.....	14
3.7. Pensão por Morte:	14
3.8. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial.....	14
3.8.1. Regimes Financeiros.....	14
3.8.2. Tábuas de Eliminação Seleccionadas.....	15
3.8.3. Taxa de Juros.....	16
3.8.4. Tempo Anterior de Serviço.....	16
3.8.5. Compensação Previdenciária	16
3.8.6. Carência	16
3.8.7. Regime de Aposentadoria.....	16
3.8.8. Situação Funcional	16
3.8.9. Taxa de Crescimento Real do Salário e dos Benefícios.....	17
3.8.10. Contribuições Previdenciárias.....	17
3.8.11. Despesas Administrativas.....	17
3.8.12. Data Base.....	17
3.9. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário.....	17
3.9.1. Elegíveis	18
3.9.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria.....	18
3.10. Tábua De Serviço.....	18
3.10.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	18
3.10.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	19
3.11. Anuidades.....	20
3.11.1. Anuidade Certa	20
3.11.2. Anuidade Simples.....	20
3.11.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	20
3.11.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	21
3.12. O Cálculo dos Encargos	21
3.12.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço, Por Idade e Compulsória.....	21
3.12.2. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	22
3.13. Cálculo da Folha de Salários.....	23
3.14. Cálculo das Taxas de Contribuição	23
3.15. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	23
3.15.1. Pressupostos Legais Básicos:	24
3.15.2. Premissas financeiro-atuariais	24

4. Avaliação Atuarial.....	24
4.1. Introdução.....	24
4.2. Resultados.....	24
4.2.1. O Sistema Atual.....	25
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual	26
4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas.....	28
4.3.1. Alíquota Única Suplementar.....	28
4.3.2. Alíquota Suplementar Segregada	28
4.3.3. Recomendações e Avaliação das Taxas Obtidas	28
4.4. Parecer Atuarial.....	29
5. Anexos	35



1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Limeira – SP. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Limeira possui um sistema previdenciário próprio representado pela **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais, que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município. Abordaremos com detalhes, no **item 2.2**, as características da massa de Servidores Ativos, no **item 2.3** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.4** o grupo de Pensionistas.

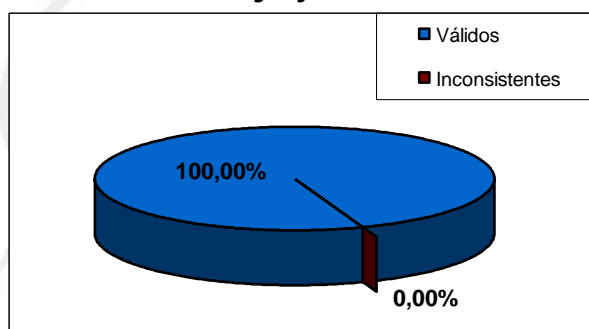
2.1. População Estudada

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Inativos e os Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2.018**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando **7.336** participantes assim distribuídos: **5.830 Servidores Ativos, 1.155 Aposentados e 351 Pensionistas**.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se que a base encontra-se com todas as informações consistentes.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



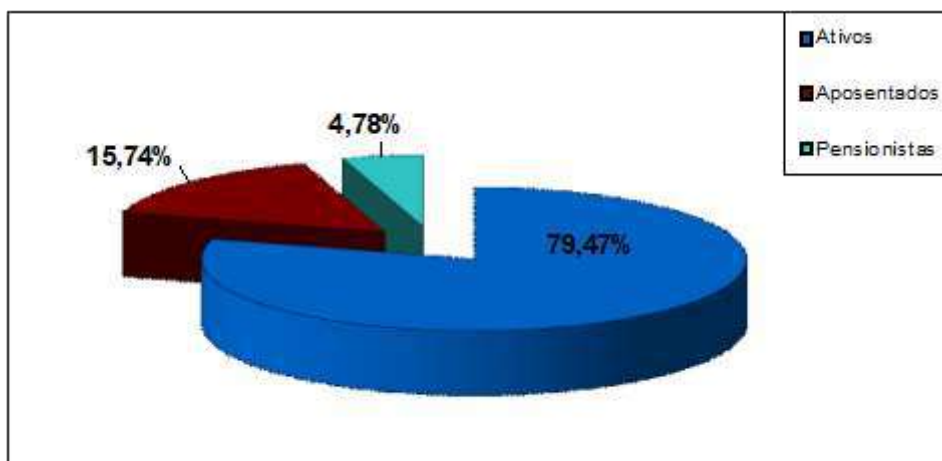
A tabela (1) a seguir exibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salários	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	4903	66,83	43,98	14.175.303,83	60,35	3995
Ativos Especial	927	12,64	44,08	4.078.204,39	17,36	881
Ativos	5830	79,47	43,99	18.253.508,22	77,72	4876
Inativos	1506	20,53	65,47	5.233.934,43	22,28	716
Aposentados	1155	15,74	65,23	4.374.448,16	18,62	716
Pensionistas	351	4,78	66,25	859.486,27	3,66	0
Total	7336	100,00	48,40	23.487.442,65	100,00	5592

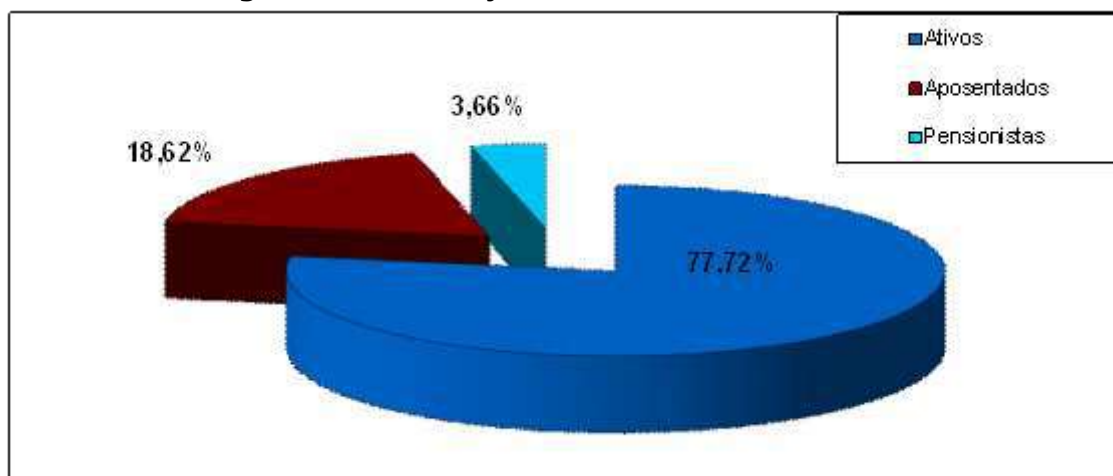
A população estudada é composta de **79,47%** de Servidores Ativos, **15,74%** de Servidores Aposentados e **4,78%** de Pensionistas.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **77,72%**, com os Aposentados **18,62%** e com os Pensionistas **3,66%**.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2. Servidores Ativos

2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total de servidores.....	5.830
Idade Média.....	43,99
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	60,99
Remuneração Média.....	3.130,96
Soma das remunerações	18.253.508,22

Observamos nos resumos estatísticos acima, que a idade média do servidor ativo é de **43,99 anos** e que a idade média de entrada em aposentadoria é **60,99 anos**. Se esta expectativa refletir uma tendência a ser observada no quadro de Servidores Ativos, teremos um tempo médio de contribuição de **17 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa mais da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

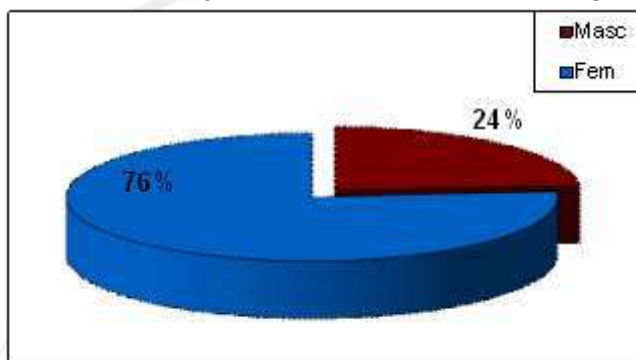
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	1381	23,69	4449	76,31	5.830
Média Tempo Anterior RGPS	8,86	28,20	7,00	71,80	7,93
Média Tempo Anterior RPPS	0,83	19,84	1,04	80,16	0,94
Média Tempo Anterior	9,69	27,21	8,04	72,79	8,87
Média Tempo Prefeitura RGPS	1,19	33,81	0,72	66,19	0,96
Média Tempo Prefeitura RPPS	9,61	24,32	9,29	75,68	9,45
Média Tempo Total	20,49	26,05	18,06	73,95	19,28
Salário Médio	3.612,09	-	2.981,62	-	3.130,96
Folha de Pagamento	4.988.299,82	27,33	13.265.208,40	72,67	18.253.508,22

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto que a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos d sistema. Pois as mulheres além de deixarem de contribuir por 5 anos, passarão esses 5 anos a mais na fase de recebimento dos benefícios.

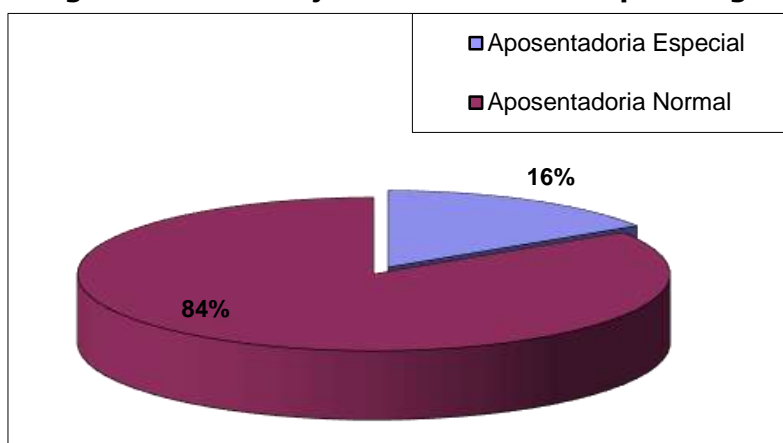
Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **24%** e do sexo feminino é de **76%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem. Porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação, pois a tábua do IBGE preve a mortalidade média sem distinguir o sexo.

O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição) é de **16%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **84%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo

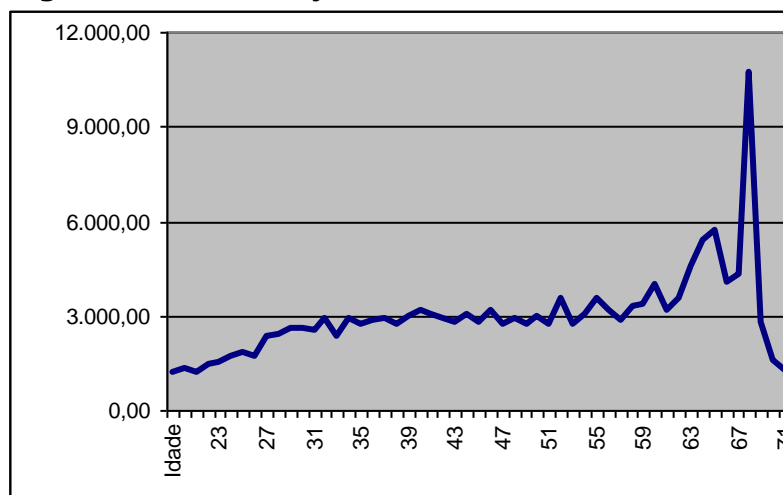


2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos

Tecnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

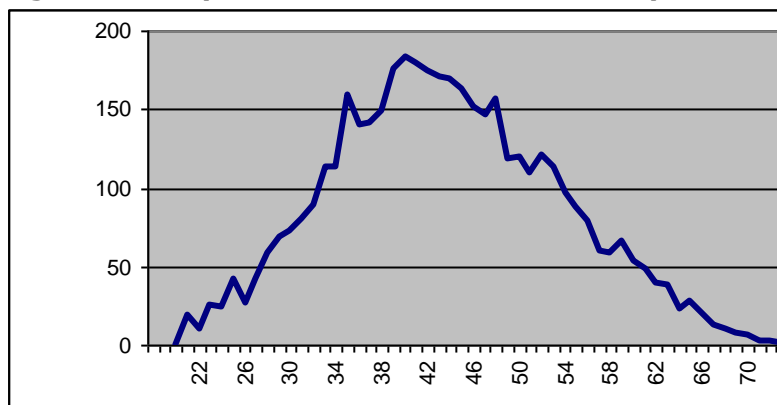
O gráfico da figura (6) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

Figura 6. Remuneração Média dos Servidores Ativos



Abaixo a figura (7) apresenta o gráfico da frequência de servidores por idade.

Figura 7. Frequência dos servidores Ativos por Idade



Observa-se no gráfico acima, que a distribuição dos servidores ao longo da faixa etária apresenta uma concentração de servidores entre as idades de **32 e 52 anos**, sendo que o seu maior número se encontra com idade de **39 anos**.

Para o sistema previdenciário, quanto mais jovem for a população, menor será o seu ônus, pois, além deste capitalizar (construir suas reservas financeiras) através das contribuições que se estenderão por períodos mais longos, os benefícios previdenciários começarão a ser requisitados apenas após estes períodos.

2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos

A informação acerca do tempo de serviço de cada participante do sistema previdenciário, não só em relação à Prefeitura, mas também a outros órgãos públicos ou privados, é fundamental para a previsão do tempo restante para o ingresso deste indivíduo na modalidade de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou por Idade.

É esperado que a remuneração de um indivíduo reflita a evolução de sua capacidade em decorrência dos anos de experiência. Deste modo, é normal que a remuneração do servidor tenha um padrão crescente quando tabulada por seu tempo de serviço.

Analisando a figura (8) observamos que a Remuneração Média do servidor no Município em função do Tempo Anterior de Serviço apresenta crescimento oscilatório ao final do período, pelo Tempo de Prefeitura oscilando um pouco mais no decorrer do período e mais ainda ao final do período e pelo Tempo Total, crescente por todo o período de avaliação, porém, oscilando mais ao final.

Figura 8 . Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Anterior de Serviço

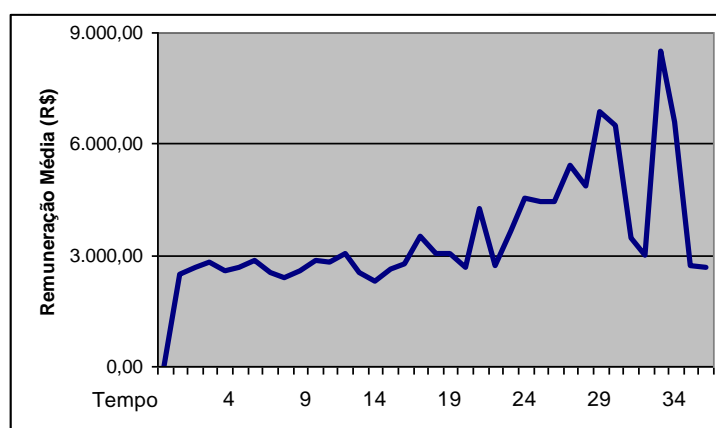


Figura 8a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura

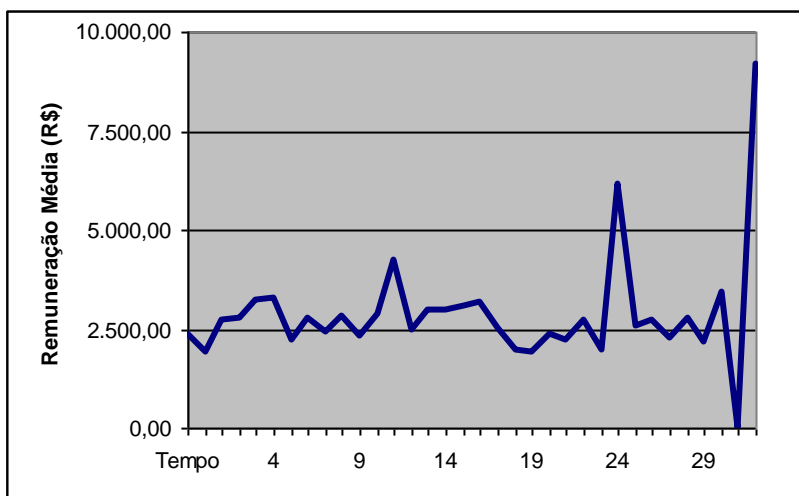
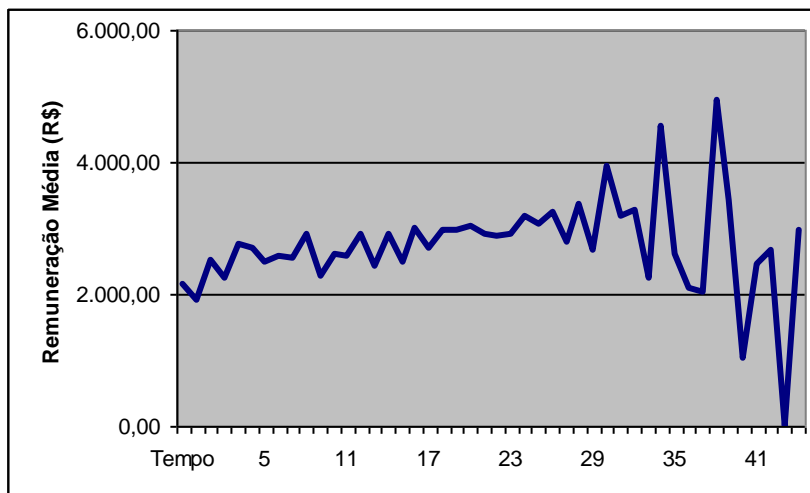


Figura 8b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total



A figura (9) expõe graficamente a frequência de servidores por tempo de serviço.

Figura 9. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço

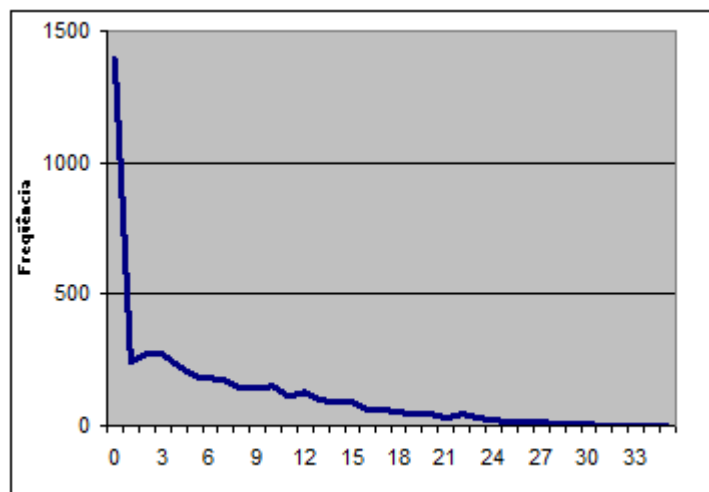


Figura 9a. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo de Prefeitura

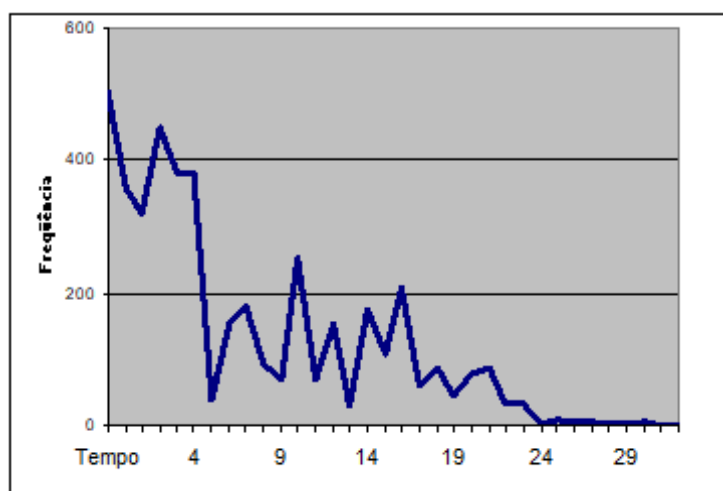
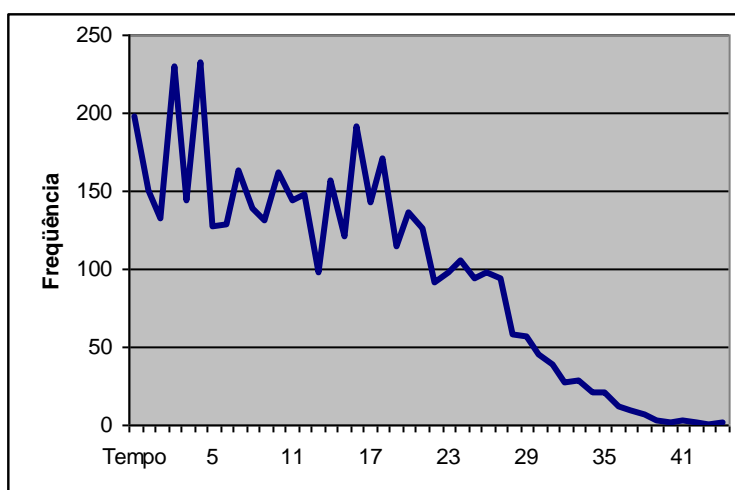


Figura 9b. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Total



Podemos observar no gráfico acima, que existe uma maior concentração de servidores na faixa de **0 a 5 anos** de serviço, sendo que a sua maior concentração está com **5 anos**. Esta característica demonstra que os servidores, em média, contribuirão por mais de **27,5 anos**, se comparado à média de tempo de serviço de aposentadoria para homens e mulheres.

2.3. Servidores Aposentados

2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.
QUANTITATIVO

Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Especial
R\$ 3.216.056,99	R\$ 889.895,76	R\$ 239.045,70	R\$ 49.977,41	R\$ 29.449,71

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria são destinados à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por invalidez, por idade e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 10. Gastos por tipo de Aposentadoria

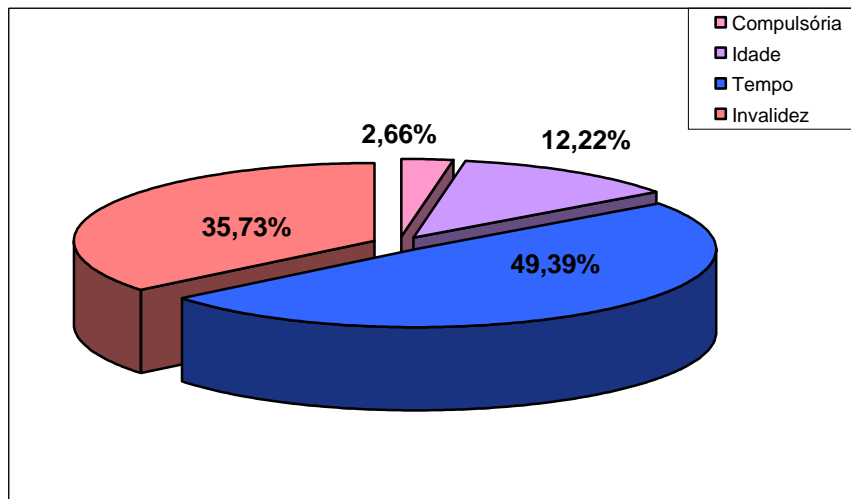


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2017	2018	Aumento
Tempo	R\$ 2.053.119,10	R\$ 3.216.056,99	56,64%
Idade	R\$ 840.827,10	R\$ 889.895,76	5,84%
Invalidez	R\$ 181.834,29	R\$ 239.045,70	31,46%
Compulsória	R\$ 47.856,59	R\$ 49.977,41	4,43%
Especial	R\$ -	R\$ 29.449,71	-

2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias

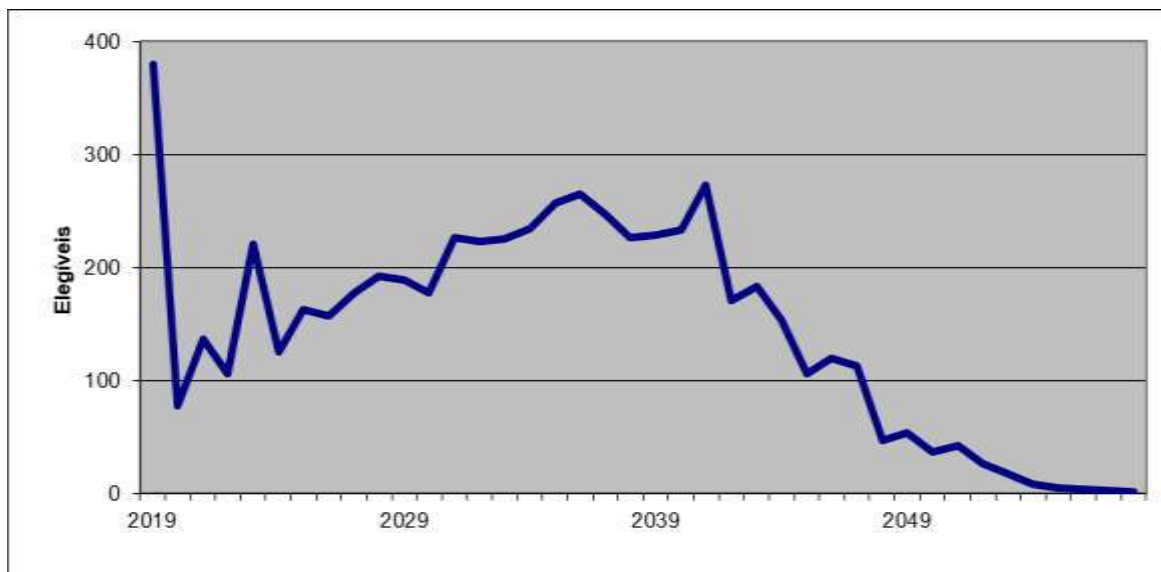
A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo (adotando-se a rotatividade). Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2019	380	1.795.213,69	2033	225	640.715,54	2047	113	299.520,24
2020	78	323.025,16	2034	234	644.745,57	2048	47	143.155,45
2021	137	584.240,23	2035	257	699.847,85	2049	54	149.196,55
2022	106	391.240,09	2036	265	681.846,24	2050	37	97.577,22
2023	221	942.801,80	2037	247	656.307,02	2051	42	121.900,03
2024	125	483.025,76	2038	226	544.812,52	2052	26	70.696,94
2025	163	576.466,70	2039	229	545.994,70	2053	17	52.093,20
2026	157	503.395,18	2040	233	569.138,77	2054	8	19.430,63
2027	178	615.063,96	2041	273	683.215,62	2055	5	7.927,25
2028	192	600.451,90	2042	171	443.887,12	2056	3	4.639,36
2029	189	579.860,51	2043	183	472.223,22	2057	2	3.197,38
2030	178	525.318,83	2044	154	420.181,25	2059	1	3.195,39
2031	226	660.422,35	2045	106	273.810,70			
2032	223	533.933,17	2046	119	346.790,12			

Analisando a figura (11), que ilustra a frequência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **380 benefícios** no ano em curso, caso sejam requeridas estas aposentadorias, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).

Figura 11. Frequência de entrada em Aposentadoria



Podemos ainda constatar que os benefícios serão concedidos em um volume maior no primeiro ano de funcionamento do sistema, pois estão considerados todos os servidores que já reúnem os requisitos para a aposentadoria, mas ainda não fizeram uso do direito de aposentar. O gráfico apresenta um comportamento oscilatório ligeiramente crescente ao longo do tempo, até atingir o seu pico máximo, após **23 anos** da data base. Assim sendo, novos grupos de servidores se seguiriam ao grupo já existente, dando origem a futuras aposentadorias que se somariam àquelas apresentadas na figura (11).

Observa-se ainda, que o número de aposentadorias pagas em um dado período corresponde ao número de aposentadorias que se iniciaram neste período mais aquelas que já vinham sendo oferecidas. A figura (11) nos exhibe apenas as aposentadorias que se iniciaram em um dado ano.

2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	1.155
Idade Média	65,23
Provento Médio	3.787,40
Soma dos Proventos	4.374.448,16

2.4. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.4.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	351
Idade Média	66,25
Pensão Média	2.448,68
Soma das Pensões	859.486,27

3. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

3.1. Objetivos

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Benefícios de risco (se existirem, Repartição Simples);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.3. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 33 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 33 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

3º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 33 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;

- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 33 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

3.4. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.5. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.6. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.7. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.8. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial

3.8.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.8.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

Normalmente usado para financiar benefícios de curta duração, de menor custo e relativamente estáveis, como os benefícios de risco (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade).

3.8.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.8.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.8.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização pelo método Ortodoxo para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis. O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte De Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para os benefícios de risco, quando existirem é utilizado o Regime de Repartição Simples.

3.8.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela a seguir:

Tábuas de Eliminação Seleccionadas

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE

3.8.3. Taxa de Juros

A taxa real anual de juros adotada equivale a **6%** permitido pela legislação que regulamenta os regimes próprios de previdência social. No caso de haver segregação de massas, para o Plano Financeiro a taxa de juros utilizada será sempre de **0%**.

Para acompanhamento da Meta Atuarial, deve ser utilizado o índice (IPCA, IPCA etc.), que somado aos **6%** da taxa de juros, deve ser menor do que a rentabilidade real obtida. Desta forma, a meta atuarial será alcançada.

3.8.4. Tempo Anterior de Serviço

Segundo a legislação em vigor (art. 201, § 9º da Constituição), fica assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e nas atividades privada, rural e urbana.

A partir do Tempo Anterior de Serviço torna-se possível a previsão do tempo que resta para o servidor fazer jus a sua Aposentadoria por Tempo de Serviço. Historicamente, esta modalidade de Aposentadoria agrupa um grande número de aposentados, justificando a importância de se obter o tempo anterior de serviço de um participante de um plano previdenciário.

3.8.5. Compensação Previdenciária

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, ou seja, até **10%** do total dos valores dos benefícios futuros.

3.8.6. Carência

Carência, em um plano de previdência, vem a ser o tempo mínimo de filiação para que o segurado possa exercer o direito aos benefícios.

A carência, aspecto jurídico à parte, é um instrumento de redução dos custos do sistema.

3.8.7. Regime de Aposentadoria

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar cinco anos antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.8.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

3.8.9. Taxa de Crescimento Real do Salário e dos Benefícios

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.8.10. Contribuições Previdenciárias

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as disponibilidades do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

3.8.11. Despesas Administrativas

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário.

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de **2%** da receita do sistema a título de Despesas Administrativas.

3.8.12. Data Base

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data do levantamento dos dados cadastrais e os fornecidos pelo Instituto, isto é, **31 de dezembro do exercício em questão**.

3.9. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

O plano de Custeio depende basicamente do Plano de Benefícios e dos parâmetros atuariais e financeiros adotados. Uma vez tendo fixado o Plano de Benefícios, resta definir estes parâmetros para obter os resultados desejados. Assim sendo, podemos trabalhar com o cenário atual para que, depois de analisado, seja selecionado o Plano de Custeio que melhor se adequar às aspirações e às condições financeiras do Município.

Visando a estimativa dos valores das contribuições que custearão os benefícios previdenciários, adotaremos a metodologia descrita a seguir, na qual os Servidores Ativos são divididos em dois grupos, a saber, o dos *elegíveis* e o dos que ainda não fazem jus a benefícios.

3.9.1. Elegíveis

São considerados integrantes do grupo de elegíveis aqueles servidores que, embora se encontrem em atividade, já atendam às condições necessárias ao gozo de aposentadoria.

Como não é considerada a existência de inválidos em atividade, farão parte deste grupo os servidores que já tenham completado o tempo de contribuição necessário ou atingido a idade suficiente para requerer aposentadoria.

Para todo benefício concedido, o Regime Financeiro de *Capitalização* prevê a constituição de reservas capazes de arcar com sua cobertura. Portanto, é recomendável que os montantes teoricamente devidos aos servidores que se encontrem em estado de risco eminente sejam integralizados no sistema, pois só assim este não iniciará suas operações com um déficit técnico.

3.9.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria

Este grupo é constituído pelos Servidores Ativos que ainda não preenchem aos requisitos necessários à requisição de aposentadoria.

Como mencionado anteriormente, os encargos para com este grupo de participantes deverão ser cobertos pelas Contribuições de Servidores ativos, inativos e do Município, além de outros créditos como a Compensação Previdenciária, transferências e rendimentos decorrentes da aplicação destas receitas. Resta, portanto, computar o valor efetivo de tais contribuições. Estas quantias são processadas em termos percentuais da folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos.

Os cálculos das taxas serão aqui apresentados em três etapas. Primeiramente, veremos como prever a folha anual de salários e o correspondente valor atual da folha salarial (soma de todas as folhas anuais). Em segundo lugar, descrevemos a metodologia adotada para a obtenção das taxas de contribuição. Por último, exibiremos o percentual encontrado para o cenário projetado para o Município.

3.10. Tábua De Serviço

A partir dos elementos descritos em **1.5.1** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.10.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$.

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$.

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$.

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$.

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$.

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$.

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$.

3.10.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 1.4.1 vimos que os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.11. Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo. Nas formulações a anuidade será representada através de uma função como $f(a)$.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no meio do exercício, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê na metade do ano em que estes foram concedidos.

3.11.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$\ddot{a}_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1 - v^n}{1 - v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v^n = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-n}$$

3.11.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.11.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já prevêem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.11.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.12. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a estes encargos é de responsabilidade do Município, que pode e deve introduzir mecanismo visando o equacionamento da questão.

O Regime Financeiro aplicado no cálculo dos encargos foi o de Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado.

3.12.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço, Por Idade e Compulsória

Estes custos podem ser divididos em duas classes: aqueles correspondentes aos servidores que porventura já fizeram jus ao benefício (caso denominados elegíveis) e os responsáveis por cobrir os benefícios futuros dos servidores ativos. Além disto, devemos considerar também, os custos decorrentes da reversão da aposentadoria para pensão.

3.12.1.1. Elegíveis

Os encargos com os elegíveis, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios a Conceder*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.12.1.2. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.12.1.3. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de $ENCATSRVCAP$, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.12.2. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.12.2.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.12.2.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.12.2.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf:n}|} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

Tal benefício é calculado pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

3.13. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s,t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

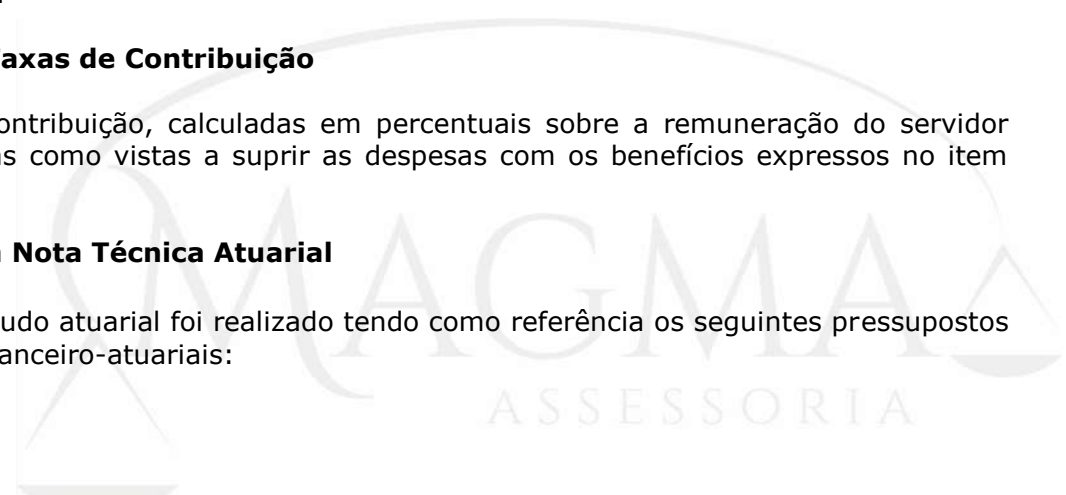
Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.14. Cálculo das Taxas de Contribuição

As taxas de contribuição, calculadas em percentuais sobre a remuneração do servidor ativo, são computadas como vistas a suprir as despesas com os benefícios expressos no item 1.1..

3.15. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:



3.15.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n° 41/03, E.C. n° 47/05, E.C. n° 70 e Lei Complementar n° 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS n° 402, de 10.12.2008;
- Portaria MF n° 464, de 19.11.2018;

3.15.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de 6% aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de 1% aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano 0% aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: IBGE (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a 2%.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Atual

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço;
- Sexta-Parte do Vencimento;
- Adicional de Magistério;
- Plano de Carreira (Cargos e Salários).

Os dois primeiros adicionais foram utilizados para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério, além dos dois primeiros, computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através dos estudos de Montello, que corresponde a **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os

atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual, exceto entradas para "reposição" dos servidores que se aposentarem, ou seja, sem crescimento do quadro de servidores.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para este Estudo, ou seja, consideramos todo o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS e utilizamos parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente e demais autarquias em **22%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	21,96
Aposentadoria por Invalidez	2,57
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,25
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,04
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,18
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,00
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **31%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,00
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00

Representando assim **0,00%** da contribuição total.

4.2.2.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,57
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,25
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,18

Representando assim **4,00%** da contribuição total.

4.2.2.3. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	21,96
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	5,04

Representando assim **27,00%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

Composição dos Ativos Garantidores – Situação Atual:

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	428.063.506,70
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	37.265.852,89
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	2.750.905,17
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	623.831,03
Demais bens, direitos e ativos	83.386.857,83

Tabela 6. O Plano de Custeio

Ativo Real	552.090.953,62
Taxa Inicial de Contribuição dos Ativos	11%
Taxa Inicial de Contribuição dos Inativos	11%
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Taxa Inicial de Contribuição da Prefeitura/Câmara /Autarquia (Ativos)	16%
Taxa Total de Contribuição	27%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	10.693.635,49
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	334.288.192,68
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	242.961.162,56
Compensação Previdenciária	218.480.280,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	1.486.004.113,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	743.815.858,20
Resultado Atuarial	(871.305.746,24)
Despesas Administrativas	41.786.024,08

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 871.305.746,24**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 41.786.024,08**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.**

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhidas proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas

4.3.1. Alíquota Única Suplementar

Para o primeiro cenário proposto, esta avaliação atuarial encontrou o valor da alíquota patronal total que, se praticada em todo período de equacionamento do déficit atuarial para um plano capitalizado, ou seja, nos próximos **34 anos**, irá promover o equilíbrio do regime. Esta alíquota encontrada foi de **43,70%**, ou seja, **22% de alíquota normal** atualmente praticada mais **21,70% de alíquota suplementar**, que deveria ser praticada de imediato, fomentando a solvência do regime.

Porém, analisando a situação do município, esta alíquota tornar-se-ia impraticável para as atuais condições financeiras do Ente podendo conduzi-lo ao descumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal.

4.3.2. Alíquota Suplementar Segregada

Com as novas determinações da portaria MF nº. 464/18 a alíquota suplementar deve custear no mínimo o juros do déficit atuarial observado no período, assim sendo, seria possível determinar um plano de equacionamento do déficit atuarial, segundo as novas determinações, conforme a tabela abaixo:

Tabela 7. Plano de Alíquotas definido pela Avaliação Atuarial

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Suplementar
2019 a 2038	22	11	21,5
2039 a 2052	22	11	22
2053 a 2093	22	11	0

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (7), de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **34 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária. O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação nos **ANEXOS V**.

4.3.3. Recomendações e Avaliação das Taxas Obtidas

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabela 8) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9717/98.

Para o ano corrente, ou seja, **2019** ficam estabelecidos os percentuais de contribuição total de **11%** para o servidor e de **43,5%** para a parte patronal (22% + 21,5%).

Para os anos seguintes, fica expresso como sugestão a aplicação da tabela (7) (percentuais de contribuição previdenciária ao longo dos anos compreendidos nesta avaliação atuarial). No entanto, qualquer percentual ou valor acima deste fará com que em avaliações atuariais futuras, o déficit atuarial seja menor e conseqüentemente podendo ser equacionado de forma mais uniforme e rápido, visto que hoje existe uma solução de equilíbrio atuarial crescente no decorrer dos anos, porém, com equacionamento atuarial dentro do período estabelecido por Lei.

O cenário processado ajusta-se perfeitamente as necessidades do **Município de Limeira**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a idéia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.4. Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31 de dezembro de 2.018 do **Município de Limeira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 440/13, 464/18 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Limeira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **5.830 servidores ativos, 1.155 aposentados e 351 pensionistas**.

O Ativo Real do Regime é de **R\$552.090.953,62**. O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **22%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. Além disso está sendo praticado o Plano de Amortização que foi definido em Lei Municipal, conforme tabela abaixo:

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Suplementar
2019 a 2038	22	11	21,5
2039 a 2053	22	11	22
2054 a 2093	22	11	0

Desta forma o resultado atuarial apurado para o exercício é superavitário em de **R\$ 5.778.514,83**. As despesas administrativas representam **2%** dos **22%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 41.786.024,08**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de **8,99%**, ficando abaixo da meta atuarial definida em **9,92%** (IPCA + 6%).

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2016	2017	2018
Ativo	398.641.912,57	489.248.334,26	371.456.206,55
Alíquota Normal Praticada	33%	33%	33%
Resultado Atuarial (Sem Plano de amortização)	- 731.661.675,99	- 835.423.883,86	- 871.305.746,24
Número de Servidores	5.936	5.821	5.830
Despesa com Servidores	16.455.961,11	17.354.140,79	18.253.508,22
Número de Aposentados	934	1.000	1.155
Despesa com Aposentados	3.123.637,08	3.009.203,39	4.374.448,16
Número de Pensionistas	355	356	351
Despesa com Pensionistas	785.627,23	839.312,65	859.486,27

Podemos observar que o déficit atuarial vem crescendo ao longo dos anos, principalmente na medida dos juros que incidem sobre o déficit atuarial custeado em regime financeiro de capitalização. Tal regime não é adequado para a gestão de regimes de previdência deficitários, sendo o modelo adequado para o mesmo o regime financeiro de repartição simples, que pode ser implementado através de uma segregação de massas.

Crescimento Salarial			
2016/2015	2017/2016	2018/2017	Média
0,91%	0,89%	0,91%	0,90%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido dentro da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Os resultados obtidos estão fora do esperado, pois o procedimento sugerido pela Instrução de preenchimento do DRAA emitido pelo Ministério da Previdência, não é suficiente para a correta apuração do real crescimento salarial. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usado o valor de 0%.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	24,92
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,73
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,75
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,95
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,36
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,04

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no último exercício conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no último exercício auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no último exercício - Política de Investimentos	9,92
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no último exercício	8,99
Inflação anual - no último exercício:	3,92
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Valor limite permitido pela portaria 403/08, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor mínimo permitido pela portaria 403/08..	

F.6. Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

Não foram contempladas Gerações Futuras.

F.7. Descrever os parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras	
Descrição: Não foram contempladas Gerações Futuras .	

F.8. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2019	21,50%	237.295.807,71	871.305.746,24	(51.018.598,66)	49.217.228,85	869.504.376,44
2020	21,50%	239.668.765,79	869.504.376,44	(51.528.784,64)	49.078.535,51	867.054.127,30
2021	21,50%	242.065.453,44	867.054.127,30	(52.044.072,49)	48.900.603,29	863.910.658,10
2022	21,50%	244.486.107,98	863.910.658,10	(52.564.513,22)	48.680.768,69	860.026.913,58
2023	21,50%	246.930.969,06	860.026.913,58	(53.090.158,35)	48.416.205,31	855.352.960,54
2024	21,50%	249.400.278,75	855.352.960,54	(53.621.059,93)	48.103.914,04	849.835.814,65
2025	21,50%	251.894.281,54	849.835.814,65	(54.157.270,53)	47.740.712,65	843.419.256,76
2026	21,50%	254.413.224,35	843.419.256,76	(54.698.843,24)	47.323.224,81	836.043.638,34
2027	21,50%	256.957.356,60	836.043.638,34	(55.245.831,67)	46.847.868,40	827.645.675,07
2028	21,50%	259.526.930,16	827.645.675,07	(55.798.289,98)	46.310.843,11	818.158.228,19
2029	21,50%	262.122.199,46	818.158.228,19	(56.356.272,88)	45.708.117,32	807.510.072,63
2030	21,50%	264.743.421,46	807.510.072,63	(56.919.835,61)	45.035.414,22	795.625.651,23
2031	21,50%	267.390.855,67	795.625.651,23	(57.489.033,97)	44.288.197,04	782.424.814,30
2032	21,50%	270.064.764,23	782.424.814,30	(58.063.924,31)	43.461.653,40	767.822.543,39
2033	21,50%	272.765.411,87	767.822.543,39	(58.644.563,55)	42.550.678,79	751.728.658,63
2034	21,50%	275.493.065,99	751.728.658,63	(59.231.009,19)	41.549.858,97	734.047.508,41
2035	21,50%	278.247.996,65	734.047.508,41	(59.823.319,28)	40.453.451,35	714.677.640,47
2036	21,50%	281.030.476,62	714.677.640,47	(60.421.552,47)	39.255.365,28	693.511.453,28
2037	21,50%	283.840.781,38	693.511.453,28	(61.025.768,00)	37.949.141,12	670.434.826,40
2038	21,50%	286.679.189,20	670.434.826,40	(61.636.025,68)	36.527.928,04	645.326.728,77
2039	22,00%	289.545.981,09	645.326.728,77	(63.700.115,84)	34.897.596,78	616.524.209,70
2040	22,00%	292.441.440,90	616.524.209,70	(64.337.117,00)	33.131.225,56	585.318.318,27
2041	22,00%	295.365.855,31	585.318.318,27	(64.980.488,17)	31.220.269,81	551.558.099,90
2042	22,00%	298.319.513,86	551.558.099,90	(65.630.293,05)	29.155.668,41	515.083.475,27
2043	22,00%	301.302.709,00	515.083.475,27	(66.286.595,98)	26.927.812,76	475.724.692,04
2044	22,00%	304.315.736,09	475.724.692,04	(66.949.461,94)	24.526.513,81	433.301.743,91
2045	22,00%	307.358.893,45	433.301.743,91	(67.618.956,56)	21.940.967,24	387.623.754,59
2046	22,00%	310.432.482,39	387.623.754,59	(68.295.146,12)	19.159.716,51	338.488.324,97
2047	22,00%	313.536.807,21	338.488.324,97	(68.978.097,59)	16.170.613,64	285.680.841,03
2048	22,00%	316.672.175,28	285.680.841,03	(69.667.878,56)	12.960.777,75	228.973.740,22
2049	22,00%	319.838.897,03	228.973.740,22	(70.364.557,35)	9.516.550,97	168.125.733,84
2050	22,00%	323.037.286,01	168.125.733,84	(71.068.202,92)	5.823.451,86	102.880.982,77
2051	22,00%	326.267.658,87	102.880.982,77	(71.778.884,95)	1.866.125,87	32.968.223,69
2052	22,00%	329.530.335,45	32.968.223,69	(72.496.673,80)	(2.371.707,01)	(41.900.157,11)

F.9. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	658.740.636,89	743.815.858,20	0,00	9.799.339,21	894.296,27	74.381.585,82
1	656.525.281,26	741.317.821,99	0,00	9.769.645,24	889.427,55	74.133.467,94
2	654.319.827,33	738.830.950,95	0,00	9.740.084,00	884.580,59	73.886.459,04
3	652.124.231,39	736.355.195,78	0,00	9.710.654,88	879.755,29	73.640.554,21
4	649.938.449,96	733.890.507,45	0,00	9.681.357,32	874.951,56	73.395.748,61
5	647.762.439,72	731.436.837,12	0,00	9.652.190,73	870.169,31	73.152.037,37
6	645.596.157,55	728.994.136,17	0,00	9.623.154,52	865.408,43	72.909.415,67
7	643.439.560,51	726.562.356,20	0,00	9.594.248,14	860.668,84	72.667.878,71
8	641.292.605,82	724.141.448,92	0,00	9.565.471,00	855.950,44	72.427.421,66
9	639.155.250,98	721.731.366,43	0,00	9.536.822,53	851.253,14	72.188.039,79
10	637.027.453,57	719.332.060,93	0,00	9.508.302,17	846.576,84	71.949.728,35
11	634.909.171,41	716.943.484,82	0,00	9.479.909,34	841.921,46	71.712.482,61
12	632.800.362,44	714.565.590,68	0,00	9.451.643,50	837.286,89	71.476.297,84

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	764.656.062,97	1.486.004.113,17	334.288.192,68	242.961.162,56	144.098.694,96	0,00	0,00
1	768.897.854,77	1.486.304.650,33	331.764.604,57	241.573.189,10	144.069.001,89	0,00	0,00
2	773.138.043,27	1.486.619.640,27	329.252.296,48	240.191.419,65	144.037.880,88	0,00	0,00
3	777.372.125,59	1.486.944.914,78	326.751.218,61	238.815.826,82	144.005.743,76	0,00	0,00
4	781.602.746,12	1.487.282.810,56	324.261.321,42	237.446.383,37	143.972.359,66	0,00	0,00
5	785.834.264,12	1.487.637.225,30	321.782.555,56	236.083.062,14	143.937.343,48	0,00	0,00
6	790.057.924,78	1.488.000.122,07	319.314.871,89	234.725.836,13	143.901.489,28	0,00	0,00
7	794.270.513,07	1.488.368.505,95	316.858.221,51	233.374.678,42	143.865.092,95	0,00	0,00
8	798.484.194,81	1.488.753.380,12	314.412.555,70	232.029.562,22	143.827.067,38	0,00	0,00
9	802.694.177,14	1.489.150.314,29	311.977.825,98	230.690.460,88	143.787.850,29	0,00	0,00
10	806.920.912,93	1.489.577.854,17	309.553.984,07	229.357.347,82	143.745.609,35	0,00	0,00
11	811.179.641,68	1.490.049.801,16	307.140.981,88	228.030.196,62	143.698.980,98	0,00	0,00
12	811.179.641,68	1.490.049.801,16	307.140.981,88	228.030.196,62	143.698.980,98	0,00	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Limeira**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

- Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
Telefone: **(016) 991657754**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Edilson Rinaldo Merli**
Cargo: **Superintendente**
CPF: **032.159.018-03**
Correio eletrônico: **edilson.merli@limeira.sp.gov.br**
Telefone: **(19) 3444-2084**

Assinatura: _____

5. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Limeira – IBGE 2017 – Deficitário

Ativo Real	R\$552.090.953,62
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$2.089.301.204,23
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$10.693.635,49
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$334.288.192,68
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$242.961.162,56
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$587.942.990,72
Compensação Financeira	R\$218.480.280,78
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 806.423.271,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$1.486.004.113,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$743.815.858,20
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$2.229.819.971,37
Resultado Atuarial	(R\$871.305.746,24)
Despesas Administrativas	R\$86.382.423,51

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Limeira - IBGE 2017 - Deficitário

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2019	34.492.295,37	32.756.558,35	81.079.158,13-13.830.304,41		538.260.649,21
2020	31.956.277,59	31.061.883,77	81.637.162,16-18.619.000,79		519.641.648,42
2021	29.493.572,72	29.448.255,04	82.429.729,05-23.487.901,29		496.153.747,13
2022	26.882.130,02	27.902.568,93	84.605.723,33-29.821.024,38		466.332.722,75
2023	24.558.915,79	26.374.119,85	85.527.965,71-34.594.930,08		431.737.792,67
2024	22.310.281,95	24.870.793,53	86.195.878,06-39.014.802,57		392.722.990,10
2025	20.171.079,01	23.446.555,40	86.706.939,98-43.089.305,57		349.633.684,53
2026	18.291.161,85	22.069.000,58	86.050.388,63-45.690.226,20		303.943.458,33
2027	16.523.469,27	20.747.618,33	85.036.338,41-47.765.250,81		256.178.207,52
2028	14.773.229,10	19.498.286,70	84.537.908,16-50.266.392,36		205.911.815,16
2029	13.147.838,80	18.255.562,97	83.475.940,30-52.072.538,53		153.839.276,63
2030	11.705.549,00	17.074.927,77	81.744.981,79-52.964.505,02		100.874.771,61
2031	10.368.414,92	15.949.459,07	79.970.618,06-53.652.744,07		47.222.027,55
2032	9.194.748,67	14.828.005,26	77.401.626,32-53.378.872,39		-6.156.844,84
2033	8.075.723,19	13.808.930,93	75.524.186,80-53.639.532,69		-59.796.377,53
2034	7.080.156,34	12.807.752,18	72.860.411,25-52.972.502,73		-112.768.880,26
2035	6.201.938,42	11.915.927,56	70.427.452,58-52.309.586,60		-165.078.466,86
2036	5.397.978,90	11.048.634,10	67.685.133,33-51.238.520,33		-216.316.987,19
2037	4.629.991,60	10.228.888,48	65.139.485,68-50.280.605,61		-266.597.592,80
2038	3.953.266,80	9.446.040,49	62.462.741,50-49.063.434,21		-315.661.027,01
2039	3.371.664,93	8.680.584,05	59.264.934,40-47.212.685,42		-362.873.712,43
2040	2.783.972,53	7.948.893,77	56.354.881,05-45.622.014,75		-408.495.727,18
2041	2.215.376,14	7.246.620,02	53.486.565,70-44.024.569,53		-452.520.296,72
2042	1.734.698,43	6.582.122,21	50.517.440,59-42.200.619,96		-494.720.916,68
2043	1.372.012,03	6.012.128,86	47.613.008,95-40.228.868,05		-534.949.784,73
2044	1.052.691,47	5.456.627,54	44.544.049,61-38.034.730,60		-572.984.515,33
2045	808.232,09	4.897.086,77	41.084.360,64-35.379.041,77		-608.363.557,10
2046	588.684,19	4.398.097,41	37.877.275,83-32.890.494,22		-641.254.051,32
2047	391.397,36	3.899.142,48	34.586.506,19-30.295.966,35		-671.550.017,67
2048	276.932,33	3.442.616,50	31.076.963,40-27.357.414,57		-698.907.432,24
2049	199.310,34	3.019.958,24	27.634.769,67-24.415.501,10		-723.322.933,34
2050	129.142,16	2.628.001,31	24.520.129,48-21.762.986,02		-745.085.919,36
2051	77.529,88	2.291.708,07	21.718.494,24-19.349.256,29		-764.435.175,65
2052	41.306,49	1.979.314,88	19.011.540,15-16.990.918,78		-781.426.094,43
2053	19.557,91	1.717.363,99	16.670.373,82-14.933.451,93		-796.359.546,36
2054	8.689,86	1.466.309,43	14.352.351,53-12.877.352,24		-809.236.898,59
2055	3.962,26	1.254.110,95	12.340.712,46-11.082.639,25		-820.319.537,84
2056	2.263,13	1.082.001,47	10.680.619,40 -9.596.354,80		-829.915.892,63
2057	1.599,80	916.811,10	9.080.504,30 -8.162.093,40		-838.077.986,03
2058	870,05	771.356,12	7.674.388,19 -6.902.162,02		-844.980.148,05
2059	279,98	650.369,26	6.495.105,43 -5.844.456,19		-850.824.604,24
2060	0,00	533.875,68	5.354.712,00 -4.820.836,32		-855.645.440,56

Exercício	Repassé Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2061	0,00	435.173,10	4.376.333,51	-3.941.160,41	-859.586.600,97
2062	0,00	344.351,89	3.476.812,26	-3.132.460,38	-862.719.061,34
2063	0,00	267.584,80	2.705.521,32	-2.437.936,52	-865.156.997,86
2064	0,00	204.711,48	2.070.125,28	-1.865.413,80	-867.022.411,66
2065	0,00	153.212,21	1.547.112,25	-1.393.900,04	-868.416.311,71
2066	0,00	110.649,95	1.123.248,14	-1.012.598,18	-869.428.909,89
2067	0,00	80.252,39	815.665,16	-735.412,77	-870.164.322,66
2068	0,00	50.655,57	514.560,24	-463.904,67	-870.628.227,34
2069	0,00	32.030,08	325.933,60	-293.903,51	-870.922.130,85
2070	0,00	18.333,97	187.454,48	-169.120,52	-871.091.251,37
2071	0,00	10.757,22	110.043,59	-99.286,37	-871.190.537,74
2072	0,00	6.885,56	70.179,21	-63.293,65	-871.253.831,39
2073	0,00	3.563,24	36.412,62	-32.849,38	-871.286.680,76
2074	0,00	1.447,64	14.924,12	-13.476,48	-871.300.157,24
2075	0,00	436,48	4.499,84	-4.063,36	-871.304.220,60
2076	0,00	153,50	1.582,48	-1.428,98	-871.305.649,58
2077	0,00	10,38	107,04	-96,66	-871.305.746,24
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.305.746,24

Anexo III

Relatório de Aposentados/Especiais (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
10421	ATIVO 10421	02/07/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1989	02/07/2017
10499	ATIVO 10499	12/07/1969	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	04/04/1988	12/07/2019
111	ATIVO 111	22/06/1958	Ativo	MOTORISTA EXECUTIVO	24/02/2000	22/06/2018
115	ATIVO 115	28/12/1954	Ativo	MOTORISTA EXECUTIVO	21/02/2000	28/12/2014
1191	ATIVO 1191	03/02/1962	Ativo	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	05/04/2010	14/01/2018
12611	ATIVO 12611	29/01/1967	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	15/01/1986	29/01/2019
12629	ATIVO 12629	19/12/1967	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1986	19/12/2015
13765	ATIVO 13765	09/10/1965	Ativo	ASSESSOR EXECUTIVO	08/02/1984	09/10/2013
13871	ATIVO 13871	23/11/1962	Ativo	CONTADOR GERAL	01/12/1980	26/06/2012
15628	ATIVO 15628	30/01/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	27/04/1987	30/01/2015
16292	ATIVO 16292	10/10/1962	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE VIGILANC	05/07/1985	04/04/2016
16969	ATIVO 16969	09/10/1955	Ativo	DENTISTA I	03/09/1985	23/05/2017
17060	ATIVO 17060	30/11/1954	Ativo	DENTISTA I	05/09/1985	30/11/2009
17213	ATIVO 17213	07/05/1965	Ativo	DENTISTA I	02/05/1988	07/05/2013
17299	ATIVO 17299	26/10/1964	Ativo	DENTISTA I	18/12/1987	26/10/2017
17311	ATIVO 17311	30/04/1965	Ativo	DENTISTA I	07/03/1988	30/04/2015
18511	ATIVO 18511	13/12/1968	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	28/03/1988	13/12/2018
18805	ATIVO 18805	30/04/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	04/04/1988	30/04/2019
19003	ATIVO 19003	11/03/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/03/1988	11/03/2019
19178	ATIVO 19178	05/07/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	02/02/1987	05/07/2019
19763	ATIVO 19763	28/11/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/05/1988	28/11/2015
20001	ATIVO 20001	18/06/1969	Ativo	ANALISTA CLINICO	17/03/1987	18/06/2017
20052	ATIVO 20052	03/05/1969	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/06/1987	03/05/2019
20524	ATIVO 20524	06/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	06/06/1988	06/02/2019
20648	ATIVO 20648	06/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/1987	06/06/2019
20915	ATIVO 20915	11/09/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	11/03/1989	11/09/2018
20966	ATIVO 20966	04/02/1970	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/03/1989	04/02/2018
22888	ATIVO 22888	13/10/1957	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/06/1987	13/10/2012
23639	ATIVO 23639	15/01/1968	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/06/1987	15/01/2018
26000	ATIVO 26000	30/08/1958	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E	11/01/1982	30/08/2011
26018	ATIVO 26018	30/05/1957	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO DE MAQUI	23/11/1981	30/05/2017
28339	ATIVO 28339	15/01/1961	Ativo	VETERINARIO	20/06/1988	15/01/2017
28347	ATIVO 28347	03/06/1954	Ativo	ENCARREGADO DE APREENSAO DE AN	21/08/1972	03/06/2007
28461	ATIVO 28461	03/02/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/1986	03/02/2018
39578	ATIVO 39578	28/07/1957	Ativo	SUPERVISOR GERAL DE SERVICOS	05/06/1978	28/07/2010
40339	ATIVO 40339	29/09/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/02/1990	29/09/2018
40401	ATIVO 40401	27/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/02/1990	27/06/2017
40410	ATIVO 40410	18/07/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/02/1990	18/07/2018
40436	ATIVO 40436	31/10/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/02/1990	31/10/2018
40509	ATIVO 40509	12/07/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/02/1990	12/07/2018
40517	ATIVO 40517	22/08/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/02/1990	22/08/2019
41009	ATIVO 41009	24/03/1960	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	05/03/1990	11/09/2019
4138	ATIVO 4138	03/08/1962	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/1998	03/08/2017
41653	ATIVO 41653	22/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	06/02/1990	22/02/2019
41785	ATIVO 41785	06/02/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	07/11/1989	06/02/2018

4286	ATIVO 4286	06/11/1957	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	02/02/1999	07/12/2013
4367	ATIVO 4367	28/03/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/03/1999	03/05/2014
4707	ATIVO 4707	21/07/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	05/07/1999	20/04/2018
47082	ATIVO 47082	09/11/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	30/09/1991	01/10/2019
47112	ATIVO 47112	13/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/08/1991	13/06/2019
47121	ATIVO 47121	25/09/1970	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	29/08/1991	25/09/2018
47155	ATIVO 47155	02/01/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/09/1991	02/01/2019
47198	ATIVO 47198	23/03/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/09/1991	23/03/2018
47279	ATIVO 47279	24/02/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/08/1991	24/04/2019
47538	ATIVO 47538	11/05/1961	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	17/09/2019
47937	ATIVO 47937	18/05/1965	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	12/04/2018
48054	ATIVO 48054	27/04/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	04/10/2019
48101	ATIVO 48101	16/05/1960	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	23/05/2019
48119	ATIVO 48119	28/04/1951	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	12/10/2011
48135	ATIVO 48135	27/12/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1991	27/12/2019
4871	ATIVO 4871	17/08/1961	Ativo	TELEFONISTA	01/12/1999	14/02/2019
4910	ATIVO 4910	06/10/1956	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/1999	05/09/2016
49182	ATIVO 49182	20/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	05/02/1992	20/12/2017
49247	ATIVO 49247	11/11/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	05/02/1992	04/02/2017
49280	ATIVO 49280	22/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/02/1992	22/02/2019
50709	ATIVO 50709	15/01/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18/05/1992	15/01/2019
50717	ATIVO 50717	11/10/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18/05/1992	11/10/2019
5134	ATIVO 5134	18/11/1957	Ativo	EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL	09/05/2000	18/11/2012
53163	ATIVO 53163	29/08/1966	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/03/1993	29/08/2019
53376	ATIVO 53376	23/06/1964	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	02/03/1993	01/03/2018
53431	ATIVO 53431	14/07/1968	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE FOLHA DE	09/03/1993	29/09/2018
55115	ATIVO 55115	10/01/1969	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE VIGILANC	20/05/1993	10/01/2017
5541	ATIVO 5541	10/07/1967	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2001	21/05/2019
56723	ATIVO 56723	17/04/1966	Ativo	BIOLOGO	20/05/1994	17/04/2014
5843	ATIVO 5843	14/02/1967	Ativo	EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL	01/08/2001	24/05/2019
59960	ATIVO 59960	19/11/1958	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/1996	19/11/2018
60551	ATIVO 60551	25/12/1959	Ativo	MEDICO DIARISTA III	06/11/1996	25/12/2014
60569	ATIVO 60569	23/03/1966	Ativo	DENTISTA I	04/11/1996	23/03/2017
60704	ATIVO 60704	18/05/1966	Ativo	DENTISTA II	04/11/1996	18/05/2019
60810	ATIVO 60810	12/07/1960	Ativo	PSICOLOGO	11/11/1996	29/07/2016
60828	ATIVO 60828	20/10/1965	Ativo	MEDICO DIARISTA III	12/11/1996	20/10/2018
61182	ATIVO 61182	24/08/1957	Ativo	PSICOLOGO	21/11/1996	24/08/2012
61204	ATIVO 61204	12/05/1960	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11/11/1996	28/03/2012
61255	ATIVO 61255	02/09/1964	Ativo	PSICOLOGO	28/11/1996	27/12/2018
61298	ATIVO 61298	12/11/1965	Ativo	PSICOLOGO	29/11/1996	16/04/2018
61301	ATIVO 61301	15/07/1954	Ativo	DENTISTA I	03/12/1996	13/06/2017
61361	ATIVO 61361	19/04/1962	Ativo	MEDICO DIARISTA III	02/12/1996	19/04/2015
61433	ATIVO 61433	14/11/1963	Ativo	MEDICO DIARISTA III	02/12/1996	12/02/2016
61484	ATIVO 61484	02/04/1955	Ativo	MEDICO DIARISTA III	02/12/1996	02/04/2015
61531	ATIVO 61531	21/03/1960	Ativo	ANALISTA CLINICO	02/12/1996	29/05/2018
61573	ATIVO 61573	24/06/1959	Ativo	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/12/1996	07/01/2016
61611	ATIVO 61611	21/06/1967	Ativo	DENTISTA I	03/12/1996	21/06/2018
61701	ATIVO 61701	18/07/1967	Ativo	DENTISTA I	02/12/1996	18/07/2018
61778	ATIVO 61778	20/12/1964	Ativo	DENTISTA I	04/12/1996	20/12/2016
61808	ATIVO 61808	08/05/1965	Ativo	DENTISTA I	04/12/1996	08/05/2019

61972	ATIVO 61972	02/12/1962	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	10/12/1996	02/12/2010
62065	ATIVO 62065	10/02/1957	Ativo	MEDICO DIARISTA I	12/12/1996	10/02/2012
62219	ATIVO 62219	22/12/1949	Ativo	ASSESSOR DA HABITACAO	01/01/1997	22/12/2009
624284	ATIVO 624284	06/05/1952	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/01/1997	06/05/2009
625621	ATIVO 625621	13/05/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	17/02/1992	03/12/2018
625647	ATIVO 625647	05/11/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	17/07/1989	05/11/2019
626872	ATIVO 626872	06/04/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/10/1997	06/04/2019
627194	ATIVO 627194	25/04/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	30/05/1994	15/12/2018
627232	ATIVO 627232	11/02/1969	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	12/02/1996	03/09/2018
627283	ATIVO 627283	07/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	30/05/1994	07/06/2017
627291	ATIVO 627291	04/03/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	17/02/1992	04/03/2019
627313	ATIVO 627313	09/01/1971	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	17/02/1992	09/01/2019
627372	ATIVO 627372	31/12/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	17/07/1989	31/12/2017
627615	ATIVO 627615	16/05/1970	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	17/02/1992	16/05/2018
627640	ATIVO 627640	18/02/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/1989	18/02/2017
627682	ATIVO 627682	08/08/1966	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	08/03/1990	07/03/2015
627780	ATIVO 627780	03/09/1969	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	14/03/1990	03/09/2019
627836	ATIVO 627836	15/07/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	30/05/1994	15/07/2012
627852	ATIVO 627852	19/02/1970	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	30/05/1994	29/05/2019
627909	ATIVO 627909	19/04/1969	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	17/07/1989	26/06/2018
627917	ATIVO 627917	03/03/1954	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	14/03/1995	13/03/2010
628018	ATIVO 628018	20/11/1971	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	17/02/1992	20/11/2019
628085	ATIVO 628085	11/09/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/1989	11/09/2017
629324	ATIVO 629324	28/01/1959	Ativo	DENTISTA I	03/02/1998	15/09/2015
629341	ATIVO 629341	16/08/1969	Ativo	DENTISTA I	03/02/1998	16/08/2017
630535	ATIVO 630535	24/01/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	23/05/2019
630543	ATIVO 630543	08/12/1963	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	16/02/1998	08/12/2018
630861	ATIVO 630861	16/09/1957	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA (DESIGNADO)	16/02/1998	13/03/2015
630918	ATIVO 630918	05/09/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/03/1998	05/09/2015
631078	ATIVO 631078	26/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	26/07/2014
631124	ATIVO 631124	15/11/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	16/02/1998	15/11/2015
631132	ATIVO 631132	22/04/1963	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	22/04/2018
631159	ATIVO 631159	21/09/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/02/1998	21/09/2015
631272	ATIVO 631272	08/08/1966	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	01/05/2018
631370	ATIVO 631370	07/09/1962	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	07/09/2017
631515	ATIVO 631515	19/08/1965	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	19/08/2013
631655	ATIVO 631655	18/08/1959	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	16/02/1998	18/08/2014
631710	ATIVO 631710	03/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/1998	03/06/2018
631817	ATIVO 631817	01/06/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/02/1998	31/05/2019
631906	ATIVO 631906	07/09/1964	Ativo	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	16/02/1998	07/09/2019
632015	ATIVO 632015	12/06/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/02/1998	30/09/2018
632414	ATIVO 632414	17/10/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	13/03/1998	17/10/2018
632490	ATIVO 632490	29/03/1967	Ativo	DENTISTA I	06/03/1998	09/02/2017
632511	ATIVO 632511	14/10/1963	Ativo	DENTISTA I	12/03/1998	30/07/2017
632571	ATIVO 632571	21/06/1957	Ativo	DENTISTA I	06/03/1998	21/06/2012
632601	ATIVO 632601	10/10/1958	Ativo	DENTISTA I	12/03/1998	10/10/2013
632660	ATIVO 632660	05/05/1958	Ativo	DENTISTA I	12/03/1998	05/05/2013
633101	ATIVO 633101	07/02/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/03/1998	07/02/2019
633925	ATIVO 633925	10/10/1963	Ativo	GERENTE DO SETOR DE CONVENIOS	23/03/1998	10/10/2018
634026	ATIVO 634026	11/10/1961	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/03/1998	03/03/2018

634808	ATIVO 634808	10/02/1970	Ativo	GERENTE DA DIVISAO DE SUPRIMEN	05/05/1998	10/02/2018
635251	ATIVO 635251	22/04/1970	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/06/1998	15/09/2018
635260	ATIVO 635260	05/11/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/06/1998	27/12/2018
635341	ATIVO 635341	27/05/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/06/1998	28/12/2018
635553	ATIVO 635553	07/04/1970	Ativo	PSICOLOGO	18/06/1998	07/04/2018
635588	ATIVO 635588	20/05/1962	Ativo	PSICOLOGO	16/06/1998	20/05/2015
635596	ATIVO 635596	29/05/1963	Ativo	PSICOLOGO	18/06/1998	15/07/2018
635731	ATIVO 635731	28/10/1963	Ativo	DENTISTA I	09/06/1998	28/10/2016
636801	ATIVO 636801	13/09/1963	Ativo	PSICOLOGO	03/07/1998	13/09/2015
637009	ATIVO 637009	22/05/1961	Ativo	PSICOLOGO	02/07/1998	22/05/2016
637017	ATIVO 637017	30/12/1964	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1998	30/12/2019
637769	ATIVO 637769	07/11/1967	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/1998	07/11/2015
637955	ATIVO 637955	02/01/1966	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/09/1998	02/01/2014
637963	ATIVO 637963	09/01/1954	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/09/1998	16/07/2019
637980	ATIVO 637980	05/07/1950	Ativo	MEDICO DIARISTA I	02/10/1998	30/10/2019
638072	ATIVO 638072	01/09/1965	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/10/1998	31/08/2016
638251	ATIVO 638251	27/09/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/11/1998	01/11/2017
639371	ATIVO 639371	08/02/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/12/1998	08/02/2019
639401	ATIVO 639401	30/01/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	03/02/1999	28/01/2017
639664	ATIVO 639664	11/08/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/1999	25/12/2018
640166	ATIVO 640166	03/07/1954	Ativo	MONITOR	09/02/1999	14/11/2017
642142	ATIVO 642142	23/11/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	07/05/1999	23/11/2016
642428	ATIVO 642428	15/11/1958	Ativo	COORDENADOR DE EXECUCAO ORCAME	13/09/2005	15/11/2018
646521	ATIVO 646521	02/12/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2000	21/02/2015
647870	ATIVO 647870	08/04/1960	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	27/03/2000	20/08/2015
647888	ATIVO 647888	04/10/1966	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	10/04/2000	04/10/2014
650013	ATIVO 650013	29/06/1966	Ativo	MONITOR	01/06/2000	30/06/2017
650129	ATIVO 650129	05/03/1964	Ativo	MONITOR	01/06/2000	05/03/2019
650544	ATIVO 650544	26/11/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	07/06/2000	26/11/2016
650871	ATIVO 650871	11/02/1954	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/06/2000	11/02/2014
651150	ATIVO 651150	28/08/1970	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	14/06/2000	25/10/2019
651320	ATIVO 651320	19/01/1969	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	19/06/2000	19/01/2017
651354	ATIVO 651354	01/12/1955	Ativo	MEDICO DIARISTA I	03/07/2000	01/12/2015
651435	ATIVO 651435	03/04/1970	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	19/06/2000	03/04/2018
652041	ATIVO 652041	10/08/1962	Ativo	ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAUD	04/07/2000	16/07/2019
652121	ATIVO 652121	27/01/1964	Ativo	ASSISTENTE DE UNIDADES DE SAUD	10/07/2000	05/12/2019
652148	ATIVO 652148	01/05/1964	Ativo	ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAUD	04/07/2000	01/05/2019
652377	ATIVO 652377	09/07/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/07/2000	09/07/2016
653110	ATIVO 653110	06/09/1957	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/08/2000	20/12/2017
653144	ATIVO 653144	12/08/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	07/08/2000	12/08/2019
653233	ATIVO 653233	25/09/1953	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/08/2000	13/01/2016
653241	ATIVO 653241	19/03/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2000	04/06/2018
653268	ATIVO 653268	16/02/1966	Ativo	MONITOR	09/08/2000	16/02/2016
653551	ATIVO 653551	26/05/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/09/2000	26/05/2017
653578	ATIVO 653578	29/01/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/09/2000	13/09/2019
654914	ATIVO 654914	10/10/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/10/2000	24/01/2018
654922	ATIVO 654922	15/05/1964	Ativo	ANALISTA CLINICO	09/10/2000	15/05/2019
655708	ATIVO 655708	12/05/1957	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/11/2000	12/05/2012
655716	ATIVO 655716	06/11/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/11/2000	06/11/2019
656356	ATIVO 656356	18/05/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2001	18/05/2016

657093	ATIVO 657093	01/06/1964	Ativo	COORDENADOR DA SECRETARIA DE U	06/03/2001	01/11/2014
659754	ATIVO 659754	13/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/04/2001	20/10/2014
659959	ATIVO 659959	14/06/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/04/2001	24/10/2019
661571	ATIVO 661571	12/05/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	14/05/2001	12/05/2019
662321	ATIVO 662321	22/11/1965	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	04/06/2001	08/08/2018
662631	ATIVO 662631	04/08/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2001	30/09/2019
663506	ATIVO 663506	22/07/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/07/2001	22/07/2018
663786	ATIVO 663786	04/06/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/08/2001	14/09/2019
664065	ATIVO 664065	03/07/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/2001	03/07/2019
664111	ATIVO 664111	08/12/1960	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/09/2001	08/12/2015
664189	ATIVO 664189	09/11/1960	Ativo	MEDICO DIARISTA III	13/09/2001	18/05/2014
664740	ATIVO 664740	29/03/1962	Ativo	MONITOR	07/11/2001	29/03/2017
664839	ATIVO 664839	09/03/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/10/2001	09/03/2014
664936	ATIVO 664936	23/01/1971	Ativo	MONITOR	06/11/2001	23/01/2019
665151	ATIVO 665151	07/09/1958	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2001	10/07/2018
665452	ATIVO 665452	23/09/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/11/2001	23/09/2019
665673	ATIVO 665673	04/10/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/11/2001	23/10/2016
665789	ATIVO 665789	03/06/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/11/2001	23/12/2014
666106	ATIVO 666106	06/06/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/11/2001	25/03/2013
666246	ATIVO 666246	23/06/1957	Ativo	MONITOR	26/11/2001	04/03/2013
666785	ATIVO 666785	20/12/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/12/2001	20/12/2016
667048	ATIVO 667048	27/12/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/2002	24/04/2018
667102	ATIVO 667102	09/04/1971	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/02/2002	09/04/2019
667323	ATIVO 667323	06/08/1966	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	18/02/2002	29/04/2017
667382	ATIVO 667382	10/09/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/02/2002	04/08/2015
668061	ATIVO 668061	21/06/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/02/2002	12/05/2019
668168	ATIVO 668168	04/09/1959	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	26/02/2002	11/11/2019
668184	ATIVO 668184	02/08/1962	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	26/02/2002	02/08/2017
668206	ATIVO 668206	08/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	25/02/2002	08/11/2019
671282	ATIVO 671282	13/12/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2002	14/07/2016
671339	ATIVO 671339	05/06/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	08/02/2019
672483	ATIVO 672483	21/03/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	16/04/2002	11/05/2018
674443	ATIVO 674443	18/05/1960	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/06/2002	25/07/2018
674451	ATIVO 674451	18/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/06/2002	18/07/2019
676012	ATIVO 676012	02/04/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/08/2002	19/09/2019
676063	ATIVO 676063	21/02/1953	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	29/08/2002	28/08/2012
676187	ATIVO 676187	13/07/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/09/2002	12/01/2018
676764	ATIVO 676764	15/03/1952	Ativo	ENFERMEIRO	07/10/2002	30/01/2015
6777	ATIVO 6777	02/11/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/07/2004	02/11/2019
677892	ATIVO 677892	20/07/1964	Ativo	TECNICO DE PATOLOGIA	18/11/2002	20/07/2019
680583	ATIVO 680583	11/05/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/06/2003	11/05/2016
680591	ATIVO 680591	07/03/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/06/2003	07/03/2017
680613	ATIVO 680613	19/09/1956	Ativo	MONITOR	02/06/2003	14/01/2018
680648	ATIVO 680648	18/01/1963	Ativo	MONITOR	02/06/2003	18/01/2018
680664	ATIVO 680664	18/06/1959	Ativo	MONITOR	02/06/2003	18/06/2014
680729	ATIVO 680729	07/08/1963	Ativo	MONITOR	12/06/2003	07/08/2011
682977	ATIVO 682977	03/06/1954	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/11/2003	03/06/2009
683329	ATIVO 683329	01/07/1948	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2003	01/12/2008
683507	ATIVO 683507	06/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/12/2003	06/08/2019
683680	ATIVO 683680	03/04/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2004	03/04/2014

683990	ATIVO 683990	05/08/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/02/2004	05/08/2014
684139	ATIVO 684139	23/09/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/02/2004	16/04/2016
684422	ATIVO 684422	15/06/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/02/2004	15/06/2019
684449	ATIVO 684449	26/06/1957	Ativo	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/02/2004	26/06/2017
684562	ATIVO 684562	08/08/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/02/2004	30/11/2018
684953	ATIVO 684953	10/07/1952	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2004	28/02/2009
684970	ATIVO 684970	26/10/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2004	28/11/2018
684988	ATIVO 684988	25/07/1963	Ativo	ENCARREGADO DO PROGRAMA DE SUP	01/03/2004	26/12/2011
685054	ATIVO 685054	10/08/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/2004	10/08/2010
685151	ATIVO 685151	24/03/1966	Ativo	MONITOR	09/03/2004	15/12/2018
685259	ATIVO 685259	25/06/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2004	25/06/2019
685437	ATIVO 685437	28/06/1952	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/03/2004	16/03/2014
685763	ATIVO 685763	18/09/1957	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/03/2004	18/09/2012
686051	ATIVO 686051	11/05/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/2004	11/05/2016
686069	ATIVO 686069	07/01/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/03/2004	24/07/2016
686221	ATIVO 686221	18/07/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/03/2004	18/07/2014
686255	ATIVO 686255	06/05/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2004	06/05/2017
686280	ATIVO 686280	15/05/1967	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	02/04/2004	12/10/2018
686298	ATIVO 686298	24/05/1963	Ativo	MONITOR	02/04/2004	24/05/2018
686387	ATIVO 686387	04/01/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/04/2004	27/08/2016
686468	ATIVO 686468	17/05/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/04/2004	18/08/2016
686565	ATIVO 686565	23/09/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/04/2004	23/09/2015
686620	ATIVO 686620	16/05/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/04/2004	08/04/2019
686859	ATIVO 686859	07/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/04/2004	07/07/2019
686972	ATIVO 686972	20/01/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/04/2004	30/05/2019
687014	ATIVO 687014	16/11/1959	Ativo	MONITOR	12/04/2004	16/11/2014
687171	ATIVO 687171	04/10/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/04/2004	04/10/2015
687189	ATIVO 687189	11/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/04/2004	11/08/2019
688274	ATIVO 688274	05/08/1963	Ativo	CHEFE DO SERVICO DE ROTAS E CO	19/04/2004	05/08/2018
688550	ATIVO 688550	25/08/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/05/2004	22/04/2016
688754	ATIVO 688754	09/06/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/05/2004	09/06/2016
689025	ATIVO 689025	23/06/1970	Ativo	MONITOR	05/05/2004	22/09/2019
689211	ATIVO 689211	27/12/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2004	27/12/2016
689386	ATIVO 689386	05/06/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2004	05/06/2019
689840	ATIVO 689840	03/12/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2004	03/12/2018
690309	ATIVO 690309	23/04/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	03/06/2004	23/04/2015
693758	ATIVO 693758	12/02/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/09/2004	08/03/2019
697931	ATIVO 697931	22/12/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/05/2005	22/12/2017
698458	ATIVO 698458	10/02/1959	Ativo	CADASTRADOR	02/06/2005	10/02/2019
698571	ATIVO 698571	03/08/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	13/06/2005	03/08/2019
699012	ATIVO 699012	14/03/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/06/2005	30/05/2019
699420	ATIVO 699420	28/06/1965	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	06/06/2005	28/06/2013
699888	ATIVO 699888	09/12/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	05/07/2005	13/12/2019
699951	ATIVO 699951	25/04/1951	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	11/07/2005	25/04/2011
700002	ATIVO 700002	23/04/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	18/07/2005	23/04/2019
700215	ATIVO 700215	19/08/1956	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	19/07/2005	19/08/2016
701599	ATIVO 701599	14/09/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/11/2005	11/10/2017
7021	ATIVO 7021	13/12/1954	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1989	15/10/2017
702234	ATIVO 702234	10/04/1961	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/2005	10/04/2016
702986	ATIVO 702986	09/07/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/01/2006	09/07/2019

703648	ATIVO 703648	09/12/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/02/2006	09/12/2019
703699	ATIVO 703699	03/03/1964	Ativo	TECNOLOGO EM EDIFICACOES	31/01/2006	03/03/2017
703818	ATIVO 703818	23/04/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2006	23/04/2016
704865	ATIVO 704865	16/11/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	20/03/2006	16/11/2014
705144	ATIVO 705144	04/04/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	17/03/2006	07/02/2019
705209	ATIVO 705209	07/05/1961	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	03/04/2006	17/06/2016
705225	ATIVO 705225	26/12/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	20/03/2006	26/12/2019
711764	ATIVO 711764	14/01/1959	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	31/01/2007	14/01/2014
711926	ATIVO 711926	06/09/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/01/2007	06/09/2016
712035	ATIVO 712035	13/12/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/01/2007	13/12/2018
7153	ATIVO 7153	06/02/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17/08/1987	27/02/2018
716910	ATIVO 716910	02/01/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	31/01/2007	02/01/2015
720062	ATIVO 720062	09/10/1956	Ativo	ENCARREGADO DE GRUPOS INDIVIDU	23/04/2007	22/04/2017
722014	ATIVO 722014	23/07/1959	Ativo	MONITOR	28/05/2007	23/07/2019
723827	ATIVO 723827	20/05/1958	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	17/08/2007	10/03/2015
726524	ATIVO 726524	14/09/1957	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	28/11/2007	30/12/2014
727709	ATIVO 727709	08/09/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	01/02/2008	08/09/2018
727741	ATIVO 727741	01/12/1957	Ativo	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	07/02/2008	06/02/2018
728063	ATIVO 728063	08/09/1968	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/02/2008	08/09/2016
728217	ATIVO 728217	22/07/1967	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	01/02/2008	16/05/2016
728276	ATIVO 728276	24/11/1960	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	01/02/2008	29/10/2016
728365	ATIVO 728365	26/03/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2008	24/05/2018
730521	ATIVO 730521	29/12/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	20/03/2008	29/10/2014
730530	ATIVO 730530	25/07/1962	Ativo	MONITOR	24/03/2008	23/03/2018
730700	ATIVO 730700	11/06/1963	Ativo	MONITOR	26/03/2008	11/06/2018
745383	ATIVO 745383	15/10/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/04/2008	30/03/2013
745405	ATIVO 745405	08/08/1964	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	01/04/2008	30/03/2013
751197	ATIVO 751197	19/04/1957	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/06/2008	27/01/2015
754722	ATIVO 754722	22/11/1969	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	01/10/2008	22/11/2017
755702	ATIVO 755702	13/12/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	31/01/2019
755761	ATIVO 755761	01/05/1965	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	17/07/2015
755834	ATIVO 755834	09/04/1964	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	09/04/2019
755885	ATIVO 755885	21/01/1960	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	25/09/2019
755893	ATIVO 755893	11/01/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	11/01/2018
756041	ATIVO 756041	23/04/1959	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	02/02/2009	23/04/2014
756369	ATIVO 756369	20/10/1963	Ativo	PROFESSOR COORDENADOR	02/02/2009	31/01/2014
756491	ATIVO 756491	14/02/1958	Ativo	MONITOR	04/02/2009	03/02/2019
756865	ATIVO 756865	29/01/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	16/02/2009	15/02/2014
7625	ATIVO 7625	29/04/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21/10/1983	09/10/2017
762920	ATIVO 762920	04/02/1954	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	06/07/2009	27/11/2019
763055	ATIVO 763055	22/11/1956	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	23/06/2009	22/06/2019
766615	ATIVO 766615	03/11/1960	Ativo	SECRETARIO DE ESCOLA	16/10/2009	15/10/2019
767514	ATIVO 767514	29/03/1953	Ativo	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	10/11/2009	09/11/2019
768995	ATIVO 768995	03/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTA	03/02/2010	03/12/2017
770507	ATIVO 770507	09/06/1960	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/03/2010	16/03/2015
770591	ATIVO 770591	22/01/1968	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	17/03/2010	16/12/2019
772356	ATIVO 772356	03/08/1962	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAC	24/03/2010	23/03/2015
774880	ATIVO 774880	16/07/1961	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	01/06/2010	30/05/2015
777544	ATIVO 777544	22/08/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/08/2010	22/08/2016
778109	ATIVO 778109	23/08/1958	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	23/08/2010	22/08/2015

781151	ATIVO 781151	12/11/1962	Ativo	MONITOR	08/10/2010	04/03/2019
784265	ATIVO 784265	21/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/11/2010	21/07/2019
784648	ATIVO 784648	10/08/1966	Ativo	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	01/12/2010	30/01/2017
786845	ATIVO 786845	20/08/1966	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	04/02/2011	03/02/2016
786861	ATIVO 786861	27/07/1968	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAC	04/02/2011	27/07/2016
789712	ATIVO 789712	17/05/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/04/2011	19/04/2016
790541	ATIVO 790541	20/11/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	09/05/2011	20/11/2019
793353	ATIVO 793353	12/11/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	28/06/2011	30/03/2018
794392	ATIVO 794392	22/03/1971	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO	08/08/2011	22/03/2019
794686	ATIVO 794686	15/02/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2011	30/08/2016
796468	ATIVO 796468	09/11/1956	Ativo	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRA	03/10/2011	02/10/2016
796565	ATIVO 796565	27/12/1954	Ativo	ENGENHEIRO	04/10/2011	03/07/2017
797944	ATIVO 797944	23/01/1953	Ativo	MONITOR	19/12/2011	09/01/2019
798185	ATIVO 798185	28/03/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/01/2012	15/01/2017
799190	ATIVO 799190	27/10/1959	Ativo	MONITOR	19/01/2012	18/01/2017
800112	ATIVO 800112	28/04/1956	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/02/2012	05/02/2017
801194	ATIVO 801194	05/01/1957	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	28/02/2012	27/02/2017
8044	ATIVO 8044	27/08/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/05/1989	27/08/2019
806846	ATIVO 806846	30/06/1968	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	18/05/2012	26/11/2019
807915	ATIVO 807915	14/11/1962	Ativo	MONITOR	01/06/2012	14/11/2017
815683	ATIVO 815683	02/05/1959	Ativo	MERENDEIRO ESCOLAR	17/01/2013	16/01/2018
8222	ATIVO 8222	06/03/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12/06/1989	14/06/2018
824101	ATIVO 824101	02/04/1954	Ativo	PEEIEF 180H - ARTES	07/05/2013	06/05/2018
824712	ATIVO 824712	04/01/1964	Ativo	PEEIEF 180H - ARTES	20/05/2013	19/05/2018
8273	ATIVO 8273	28/08/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	24/03/2009	28/08/2019
827797	ATIVO 827797	08/06/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2013	30/07/2018
8354	ATIVO 8354	19/11/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/12/1984	11/02/2015
8362	ATIVO 8362	18/04/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/05/1989	18/04/2017
8419	ATIVO 8419	15/01/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16/05/1989	15/01/2018
8575	ATIVO 8575	01/05/1961	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/06/1986	29/03/2017
8893	ATIVO 8893	16/08/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1989	17/02/2019
8991	ATIVO 8991	06/05/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12/06/1989	06/05/2017
9300	ATIVO 9300	18/01/1966	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20/05/1986	18/01/2014
9482	ATIVO 9482	23/01/1968	Ativo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03/05/1989	23/01/2016
9687	ATIVO 9687	16/10/1970	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/1989	16/10/2018

Total: 380 Titulares

R\$ 1.795.213,69

Anexo IV
CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA
Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	552.090.953,62
		Ativo Real	552.090.953,62
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	552.090.953,62
C		PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	546.312.438,79
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	658.740.636,89
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	743.815.858,20
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(9.799.339,21)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(894.296,27)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(74.381.585,82)
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	764.656.062,97
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.486.004.113,17
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(334.288.192,68)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(242.961.162,56)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(144.098.694,96)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(877.084.261,07)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(877.084.261,07)
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	5.778.514,83
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	5.778.514,83
		DÉFICIT ATUARIAL	-

Anexo V

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Limeira – IBGE 2017 – Equacionado Alíquota Segregada


Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2019	21,50%	237.295.807,71	871.305.746,24	(51.018.598,66)	49.217.228,85	869.504.376,44
2020	21,50%	239.668.765,79	869.504.376,44	(51.528.784,64)	49.078.535,51	867.054.127,30
2021	21,50%	242.065.453,44	867.054.127,30	(52.044.072,49)	48.900.603,29	863.910.658,10
2022	21,50%	244.486.107,98	863.910.658,10	(52.564.513,22)	48.680.768,69	860.026.913,58
2023	21,50%	246.930.969,06	860.026.913,58	(53.090.158,35)	48.416.205,31	855.352.960,54
2024	21,50%	249.400.278,75	855.352.960,54	(53.621.059,93)	48.103.914,04	849.835.814,65
2025	21,50%	251.894.281,54	849.835.814,65	(54.157.270,53)	47.740.712,65	843.419.256,76
2026	21,50%	254.413.224,35	843.419.256,76	(54.698.843,24)	47.323.224,81	836.043.638,34
2027	21,50%	256.957.356,60	836.043.638,34	(55.245.831,67)	46.847.868,40	827.645.675,07
2028	21,50%	259.526.930,16	827.645.675,07	(55.798.289,98)	46.310.843,11	818.158.228,19
2029	21,50%	262.122.199,46	818.158.228,19	(56.356.272,88)	45.708.117,32	807.510.072,63
2030	21,50%	264.743.421,46	807.510.072,63	(56.919.835,61)	45.035.414,22	795.625.651,23
2031	21,50%	267.390.855,67	795.625.651,23	(57.489.033,97)	44.288.197,04	782.424.814,30
2032	21,50%	270.064.764,23	782.424.814,30	(58.063.924,31)	43.461.653,40	767.822.543,39
2033	21,50%	272.765.411,87	767.822.543,39	(58.644.563,55)	42.550.678,79	751.728.658,63
2034	21,50%	275.493.065,99	751.728.658,63	(59.231.009,19)	41.549.858,97	734.047.508,41
2035	21,50%	278.247.996,65	734.047.508,41	(59.823.319,28)	40.453.451,35	714.677.640,47
2036	21,50%	281.030.476,62	714.677.640,47	(60.421.552,47)	39.255.365,28	693.511.453,28
2037	21,50%	283.840.781,38	693.511.453,28	(61.025.768,00)	37.949.141,12	670.434.826,40
2038	21,50%	286.679.189,20	670.434.826,40	(61.636.025,68)	36.527.928,04	645.326.728,77
2039	22,00%	289.545.981,09	645.326.728,77	(63.700.115,84)	34.897.596,78	616.524.209,70
2040	22,00%	292.441.440,90	616.524.209,70	(64.337.117,00)	33.131.225,56	585.318.318,27
2041	22,00%	295.365.855,31	585.318.318,27	(64.980.488,17)	31.220.269,81	551.558.099,90
2042	22,00%	298.319.513,86	551.558.099,90	(65.630.293,05)	29.155.668,41	515.083.475,27
2043	22,00%	301.302.709,00	515.083.475,27	(66.286.595,98)	26.927.812,76	475.724.692,04
2044	22,00%	304.315.736,09	475.724.692,04	(66.949.461,94)	24.526.513,81	433.301.743,91
2045	22,00%	307.358.893,45	433.301.743,91	(67.618.956,56)	21.940.967,24	387.623.754,59
2046	22,00%	310.432.482,39	387.623.754,59	(68.295.146,12)	19.159.716,51	338.488.324,97
2047	22,00%	313.536.807,21	338.488.324,97	(68.978.097,59)	16.170.613,64	285.680.841,03
2048	22,00%	316.672.175,28	285.680.841,03	(69.667.878,56)	12.960.777,75	228.973.740,22
2049	22,00%	319.838.897,03	228.973.740,22	(70.364.557,35)	9.516.550,97	168.125.733,84
2050	22,00%	323.037.286,01	168.125.733,84	(71.068.202,92)	5.823.451,86	102.880.982,77
2051	22,00%	326.267.658,87	102.880.982,77	(71.778.884,95)	1.866.125,87	32.968.223,69
2052	22,00%	329.530.335,45	32.968.223,69	(72.496.673,80)	(2.371.707,01)	(41.900.157,11)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **André Sablewski Grau** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/08/2019.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.


Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-001
RIO DE JANEIRO - RJ